



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.931, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o disposto na Lei Federal nº 14.759/23, que torna feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c o art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei Municipal 1.464/2018, e nas Leis Federais números 662/1949, 9.093/1995, 10.607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo;

### DECRETA:

**Art.1º-** Fica acrescentado em nosso Calendário Oficial do Município de Igaratinga-MG para o exercício de 2024, o Feriado Nacional decretado pela Lei Federal nº 14.759/2023, o dia 20 de novembro de 2024, onde celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**Art.2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga (DOMI-e) e afixação na Sede do Poder Executivo Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 02 de fevereiro de 2024 .

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**